

Lei nº 2.258, 09 de junho de 2003.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Educação Infantil

12.365.0041.2014 – Manut. da Educação Infantil

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Educação Infantil

12.365.0041.2014 - Manut. Da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de junho de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos